



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

DECRETO Nº 4226/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso I, do Artigo 6º da Lei 1613, de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, dentro do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2052 - Manutenção de Programa Benefício Eventual - Suplementação Alimentar	
316 - 3390320000 - 00000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Total da Suplementação	50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária E Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
376 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.442,67
20.606.0022.2246 - Programa Fomento Agropecuário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

379 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.613,21
14 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	
14001 - Divisão De Indústria, Comércio E Desenvolvimento Turístico	
22.661.0017.1303 - Aquisição de Áreas para o Distrito Industrial	
410 - 4490610000 - 00000 - Aquisição De Imóveis	22.944,12
Total da Anulação	50.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Felha</u>
Oficial	<u>Schv</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>1580</u> Página <u>03</u>
Data	<u>22/07/2016</u>
Visto	